



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0192/2018, de 23 de março de 2018.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 44, incisos VII e XIX do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo de número 23091.011554/2016-31;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0022/2018, de 22 de janeiro de 2018, que designou comissão para realizar Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 13/2018 - CPAD, por meio do qual a Presidente da comissão acima citada solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar, por igual período, o prazo para que a comissão composta pelos servidores **Thaiseany de Freitas Rego, Angélica Félix de Castro, Maria Taynara Ferreira Bezerra (titulares)** e **Sthenia dos Santos Albano Amora (suplente)**, sob a presidência da primeira, possa concluir os trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar nos termos dos autos do processo administrativo interno de número 23091.011554/2016-31.

**Art. 2º** A Comissão terá o acréscimo de prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br).

**Art. 3º** A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, §2º da Lei Federal nº. 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor